



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 272/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E THEOBÓRIO GRANDO JUNIOR.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO** e de outro lado, **Theobório Grando Junior**, brasileiro, portador do RG. n.º 3.764.115-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 575.786.219-04, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, n.º 298, Centro, na cidade de Mercedes - PR, doravante designado **CONTRATADO/LOCADOR**, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 27 de julho de 2024, o prazo de validade do Contrato Original n.º 272/2021, de 27 de julho de 2021.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre julho de 2022 a junho de 2023, fica o contrato original reajustado em 3,16%

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 34.624,68 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 2.885,39 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 98.188,68 (noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 27 de julho de 2023.

ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2023.07.26 16:02:19 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

Theobório Grando Junior
CONTRATADO/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

EDSON
KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2023.07.26 16:02:29 -03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

INDIARA CRISTINA JUSTEN
FEIX:03380218928

Assinado de forma digital por INDIARA
CRISTINA JUSTEN FEIX:03380218928
Dados: 2023.07.26 16:02:43 -03'00'

Indiara C. Justen Feix
RG nº 7.150.857-9